LEI Nº 1.832/2015, DE 24 DE JUNHO DE 2015.

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no placard da Prefeitura Municipal na presente data
Crixás-Go 24/06/15
Sec. Administrativo

"APROVA O PLANO MUNICIPAL DECENAL DE EDUCAÇÃO DE CRIXÁS GOIÁS", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS**, Estado de Goiás, **APROVOU** e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Municipal Decenal de Educação de Crixás, constante do documento anexo, com duração de dez anos.
Parágrafo Único. O documento anexo, onde constam as diretrizes, objetivos e metas do plano municipal de educação, é parte integrante desta lei.
Art. 2º. A execução do plano municipal de educação se pautará pelo regime de colaboração entre a união, o estado, o município e a sociedade civil.
Art. 3º. A primeira avaliação realizar-se-á no terceiro ano de vigência desta lei e as demais a cada 2 (dois) anos, sob a coordenação da Secretaria municipal de educação e do Conselho municipal de educação, com a participação dos entes públicos e da sociedade civil .
Art. 4º. O plano plurianual e a lei de Diretrizes orçamentárias do município serão elaborados de modo a dar suporte às metas constantes no plano municipal de educação.
Art. 5º. Os poderes executivo e legislativo municipais, bem como o Sistema municipal de ensino, através da Secretaria Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Educação, incumbir-se-ão da divulgação do plano municipal de educação para que toda a comunidade de Crixás o conheça e acompanhe a sua implementação.
Art. 6º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.
Art. 7º. O Poder Executivo empenhar-se-á na divulgação deste Plano e da progressiva realização de seus objetivos e metas, para que a sociedade o conheça amplamente e acompanhe sua implementação.
Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRIXÁS – ESTADO DE GOIÁS, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E QUINZE.

ORLANDO SILVA NAZIOZENO
Prefeito Municipal